



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM - DPF/SNM/PA

Decisão nº 6422884/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Extinção de Processo**

Processo: 08506.002335/2018-11 EZGI BAGDADIOGLU

Observa-se que a documentação apresentada pelo imigrante se mostra inconsistente. Outra alternativa não resta senão a extinção do presente processo, consoante preconiza o artigo 3º da Portaria Interministerial nº 03/2018.

Notifique-se o imigrante, preferencialmente por meio eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Chefe de Núcleo**, em 23/04/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6422884** e o código CRC **C956522A**.